



Diário Oficial

Edição Extra nº 2283– 942

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Município de São Jerônimo

Sumário:

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Carmen Souza Peres
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Sexta-feira, 11 de abril de 2025

Edição Extra nº 2283- 942

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

ORDEM DE SERVIÇO SMS/SJ - Nº 03, DE 11 DE abril de 2025.

Dispõe sobre o funcionamento dos Serviços de Saúde nos dias 17,18 e 21 de abril, conforme o art 73 do Decreto Municipal Nº 5.529.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o horário de funcionamento das Unidades de Saúde nos dias 17,18 e 21 de abril:

D E C R E T A :

Art. 1º - No dia 17/04/2025(quinta-feira), as Unidades de Saúde SEDE e INTERIOR (CAPS, EADI, CENTRAL, SÃO FRANCISCO, ZILDO SIPPEL, GRAMAL, MORRINHOS, CAMPO BOM, PALMEIRA e FARMACIA), atendem normalmente, das 08h às 17h. Setor ADMINISTRATIVO, VIGILÂNCIA e ALMOXARIFADO das 08h às 13h.

Art.2º -No dia 18/04/2025 (sexta-feira), a Unidade SÃO FRANCISCO, atenderá das 09h às 15h.

Art.3º- No dia 21/04/2025 (segunda-feira), As Unidades CENTRAL, MORRINHOS e GRAMAL atenderá das 09h às 15h.

Parágrafo Único: Os demais serviços de saúde funcionarão da seguinte forma:

I – Serviço de Transporte Eletivo de pacientes para Porto Alegre e Santa Cruz, Sede e Interior será mantido normalmente.

II – Serviço de Transporte de Urgência/Emergência será mantido normalmente.

III – Serviço de Pronto Atendimento Médico será mantido normalmente através do Hospital de São Jerônimo, (Contrato de Prestação de Serviço 119/2021).

Art. 4º - Dê Ciência aos servidores e prestadores envolvidos e publique no Diário Oficial do Município.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 11 de abril de 2025.

Kenia Becker Guimarães
Secretária Municipal da Saúde

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023

Pregão Eletrônico nº 036/2023

Contratada: **TIAGO RODRIGO LUTZER TIZOTTE**

CNPJ: 21.087.875/0001-42

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogar a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria para preenchimento, envio e homologação do SIOPE, conforme anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o contrato por 12 (doze) meses, a partir de 18/04/2025 e encerrará em 17/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL: O presente Termo aditivo é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993, bem como, nas disposições contidas no Pregão Eletrônico nº 036/2023 e Contrato Administrativo nº 065/2023, tudo fazendo parte integrante desse instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE: Passará a vigor, a partir de 18/04/2025, o valor mensal de R\$436,27 (quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), em 06 bimestres totalizando o valor de R\$2.617,62 (dois mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos), considerando o reajuste de aproximadamente 5,477190% (IPCA acumulado de 365 dias – 04/2024 a 04/2025).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Manutenção da Secretaria de Educação - SME

Proj./Ativ.: 2.223 Manutenção dos serviços administrativos da Secretaria - SME

3.3.90.39.00.00.00.0500 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Código Reduzido: 124

Data: 08/04/2025

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI ARAÚJO

Secretária Municipal de Governo

TIAGO RODRIGO LUTZER TIZOTTE

Tiago Rodrigo Lutzer Tizotte

Representante legal

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2024

REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

Chamamento Público nº 002/2024

Credenciada: **CLARICE COSTA GUEDES**

CPF: 000.057.730-83

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 218/2024 referente ao Credenciamento no Chamamento Público nº 002/2024 para prestação de serviços de fisioterapia, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de São Jerônimo. A rescisão se dá, em virtude da solicitação do credenciado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO: Por força do presente Termo de Rescisão, as partes dão por terminado o referido credenciamento do que trata a Cláusula Primeira, a contar de 07 de maio de 2025, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Rescisão é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 138, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, bem como, nas disposições contidas no Decreto nº 5.412/2024, Chamamento Público nº 002/2024, Inexigibilidade nº 079/2024 e Contrato Administrativo nº 218/2024, tudo fazendo parte integrante desse instrumento.

CREDENCIANTE:

ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAÚJO

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

CREDENCIADA:

CLARICE COSTA GUEDES

CPF: 000.057.730-83